



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE LETRAS
NÚCLEO DE LÍNGUAS

EDITAL N.º 03/2021 - NUCLIN/UEMA

**EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS
SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
(MESTRADO/DOUTORADO)**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio do Núcleo de Línguas - NUCLIN, vinculado ao Departamento de Letras do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 954/2016-CONSUN/UEMA, a Resolução n.º 1220/2016-CEPE/UEMA e a Resolução n.º 1353/2018-CEPE/UEMA, torna pública a reabertura de inscrições, em **fluxo contínuo**, a fim de atender a demanda de Exames de Proficiência em Língua Estrangeira que ocorrerão em 2021, a serem realizados conforme demanda durante o referido ano, em conformidade com o cronograma e as normas contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira destina-se a verificar a habilidade em língua estrangeira (Inglês, Espanhol e Francês) e será elaborado, aplicado e corrigido pela Comissão de Proficiência designada pela Coordenação do Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN.
- 1.2 O candidato deve se certificar se o exame realizado pelo NUCLIN/UEMA será aceito no processo seletivo do programa de pós-graduação para o qual deseja candidatar-se.
- 1.3 Na declaração do resultado emitida pelo NUCLIN/UEMA constará apenas a nota obtida pelo candidato.
- 1.4 O NUCLIN não emitirá declarações de equivalência do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira com quaisquer outros exames ou instrumentos verificadores de proficiência linguística.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.
- 1.6 O candidato que desejar interpor recurso a este Edital deverá abrir o processo no Protocolo da UEMA no prazo previsto no Cronograma de Execução disposto no Apêndice A deste Edital.



2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O exame estará aberto a todos que desejarem obter Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira expedida pelo NUCLIN/CECEN/UEMA.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para os exames estarão abertas durante o período **de 17 de setembro a 07 de outubro de 2021**, observando-se os seguintes procedimentos:

3.1.1 A inscrição será realizada de forma online, por meio do link disponibilizado no cronograma do edital.

3.1.2 O candidato deverá preencher formulário de inscrição, cujo link, anexo a esse Edital 002/2021, momento no qual verificará também os dados da conta corrente do NUCLIN para realização de transferência bancária ou **depósito identificado, que deve ser realizado exclusivamente em nome do candidato.**

3.1.3 O Candidato deverá preencher o formulário do google forms escolhendo um ou mais idiomas. A cada idioma escolhido, o candidato deverá realizar o pagamento de R\$ 120,00.

3.1.4 Durante o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar comprovante de transferência ou depósito identificado **EM SEU NOME, NÃO podendo usar conta bancária de terceiros para efetivar a transferência, no valor de R\$ 120,00** para a conta do NUCLIN/Fapead, com os seguintes dados bancários: **Banco do Brasil, Ag. 5750-9, C.C.473-1, CNPJ 06.145.017/0001-13.**

3.1.5 Não será possível substituir qualquer informação após o envio do formulário de inscrição.

3.1.6 O candidato deverá anexar ao formulário do google forms: Cópia de RG (ou documento com foto), CPF e do comprovante de residência (não obrigatoriamente em seu nome).

3.1.7 A inscrição só será validada após confirmação de que todos os documentos foram devidamente recebidos.

3.1.7 Não serão aceitos pagamentos posteriores por motivo de agendamento ou por quaisquer outros motivos.

3.1.8 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento até a publicação das inscrições validadas.

3.2 O candidato poderá se inscrever em até três idiomas para realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, pois as provas serão realizadas em dias alternados.

3.3 **O candidato deverá pagar valor de R\$120,00 por cada prova a que desejar se submeter .**



3.4 Após a publicação da lista de inscrições validadas, não serão aceitos pedidos e troca de idioma.

3.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por necessidade do NUCLIN/CECEN/UEMA.

3.6 O NUCLIN não se responsabiliza pela não realização do teste de proficiência por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados ou inabilidade dos candidatos quanto ao acesso a plataforma de aplicação, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

3.6 Em hipótese alguma haverá devolução ou resarcimento referente ao pagamento de valores relacionados à inscrição do teste de proficiência.

3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros certames.

3.8 A responsabilidade pelo preenchimento dos dados cadastrais e de todas as informações fornecidas é do candidato.

3.9 As inscrições validadas serão publicadas no endereço eletrônico da UEMA (<www.uema.br>), de acordo com o Cronograma de Execução (Apêndice A) deste Edital.

3.9 O candidato que não tiver sua inscrição validada poderá interpor recurso no período determinado no Cronograma de Execução deste Edital.

3.9.1 Os recursos somente serão aceitos se devidamente fundamentados e enviados para o e-mail do NUCLIN/UEMA, interpuestos nos prazos determinados no Cronograma de Execução (Apêndice A) deste Edital.

4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Exame de Proficiência o candidato oriundo de família de baixa renda que estiver inscrito no Cadastro único para Programa Social do Governo Federal – Cadastro Único.

4.2 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) realizar a inscrição pelo formulário do google forms, anexo a esse Edital;
- b) preencher o requerimento de inscrição, anexar ao pedido o Comprovante do Número de Identificação Social - NIS atualizado. O Comprovante do NIS poderá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS mais próximo da residência do candidato. O comprovante NIS pode ser apresentado sob a forma de ficha espelho ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único que, neste caso, deve ser **um**



comprovante original com data, carimbo e assinatura do responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS ativo, com data de cadastro inferior a dois anos, a contar da data de apresentação do documento. Além do documento descrito anteriormente, também pode ser disponibilizado Comprovante de Cadastramento, também fornecido no CRAS, com chave de segurança que pode ser consultada no sítio eletrônico do Governo Federal.

c) anexar os documentos listados no formulário de pedido de isenção, anexo neste Edital, devidamente preenchidos e assinados, até a data limite indicada no Apêndice A deste Edital.

4.3 O preenchimento correto da solicitação de isenção de taxa de inscrição, bem como de toda a documentação descrita no subitem 4.2, é de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será admitida a complementação de documentação após o prazo previsto. Os documentos e/ou fotocópias anexados à solicitação de isenção serão retidos para fins de comprovação.

4.4 Terá a solicitação indeferida o candidato que:

- a) enviar a documentação fora do prazo determinado;
- b) deixar de apresentar, com as devidas assinaturas, os documentos exigidos no subitem 4.2 deste Edital;

4.5 A coordenação do Núcleo de Línguas se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento, durante o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas pelos candidatos ao solicitarem isenção de taxa, e poderá solicitar documentação adicional para comprovação da renda familiar declarada.

4.6 O resultado das solicitações de isenção será divulgado no site <<https://www.uema.br>>, na data prevista no Apêndice A deste Edital.

4.7 O candidato que teve sua inscrição deferida não precisará realizar sua inscrição, novamente.

4.8 O candidato que tiver a sua solicitação indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite descrita no Apêndice A, obrigatoriamente. O não pagamento até essa data implicará a não efetivação da inscrição.

4.9 O candidato só poderá solicitar isenção para realização de Exame em 1 (um) dos idiomas ofertados.

4.10 Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado do processo de isenção de taxa, bem como a responsabilidade pelo depósito ou transferência bancária, em caso de indeferimento da solicitação de isenção, para efetivar sua inscrição.



5 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado nos dias de prova deverá preencher, no requerimento de inscrição, o campo correspondente a sua necessidade.

5.2 Os atendimentos diferenciados são:

- a) provas com fonte ampliada (amblíopes);
- b) provas em Braille;
- c) auxílio de leitura da prova (ledor);
- d) intérprete de LIBRAS (língua de sinais);
- e) transcritor;
- f) atendimento hospitalar;
- g) sala individual para candidatos com doenças contagiosas e outras situações;
- h) atendimento a lactantes;
- i) sala térrea (dificuldade para locomoção, gestantes e idosos).

5.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do NUCLIN/UEMA.

6 DOS EXAMES

6.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira contará de 10 (dez) questões, podendo ser 6 (seis) de múltipla escolha e 4 (quatro) discursivas ou 5 (cinco) de múltipla escolha e 5 (cinco) discursivas em Inglês e Espanhol.

6.2 Todas as questões têm igual valor, ou seja, cada um vale 1(um) ponto, pois o exame avalia as habilidades de leitura e escrita.

6.3 Será permitido o uso de dicionário impresso.

6.4 Os textos apresentados, no exame, podem ser artigos científicos, notícias, ensaios ou outros, a critério da banca elaboradora, extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

6.5 Não disponibilizamos provas anteriores.

7 DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

7.1 Para os candidatos que residem em São Luís e Região Metropolitana, compreendendo os municípios de São José de Ribamar, Raposa, Paço do Lumiar, os exames também serão aplicados



de forma remota devido o cenário pandêmico e ao **Decreto nº 36.531** do governo do Estado do Maranhão, conforme calendário de aplicação.

7.1.1 Por conta das circunstâncias atuais causadas pelo Covid 19, será oferecido apenas o formato remoto para o exame de proficiência. Esses candidatos farão a prova por meio das plataformas jitsi (<https://jitsi.org/>) e Google Forms, obedecendo dia e horário determinado em calendário de aplicação disponibilizado neste edital.

7.1.2 Os candidatos mencionados no item 7.1.1, terão que utilizar dois suportes (notebook e celular) para a realização da prova.

7.1.3 O exame de proficiência, é marcado, conforme data e horário em anexo nesse edital. Não há agendamento do exame por parte do candidato.

7.1.4 O fiscal do NUCLIN entrará em contato com o candidato em até 24hs, antes do exame, informando data e horário.

7.1.5 O fiscal se identificará e pedirá a confirmação dos dados do candidato como nome completo e apenas os 3 últimos dígitos do seu CPF.

7.2 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato no dia da prova: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

7.5 Sem apresentação de um dos documentos de identificação listados no item 7.4 o candidato não poderá fazer o exame.

7.6 Durante a realização do exame, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, bem como portar armas, aparelho celular, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, anotações ou outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido e borracha.



7.7 Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência o candidato que, durante a realização do exame:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução do exame;
- b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa, (exceto dicionário) ou eletrônica;
- c) fizer qualquer tipo de uso do celular;
- d) abrir outra aba no computador, durante a realização do exame;
- e) comunicar-se com terceiros durante a realização do exame;
- f) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação do exame, às autoridades presentes, aos fiscais e/ou aos candidatos;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização do fiscal;
- h) comportamento indevido;

7.8 **Os exames terão duração de três horas**, com exceção ao candidato com deficiência que teve deferida a solicitação de tempo adicional de uma hora.

7.9 O candidato deverá responder o exame em Língua Portuguesa.

7.9 O candidato poderá fazer uso do dicionário impresso, durante a realização do exame.

7.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do Exame deverá preencher o campo de atendimento diferenciado no formulário de inscrição. O tempo gasto pela lactante amamentando poderá ser compensado até o limite de uma hora.

7.11 Os candidatos poderão solicitar declaração de comparecimento no Exame de proficiência através do e-mail nuclin.uema@gmail.com , informando nome completo, CPF e horário de realização do exame.

8 DA CORREÇÃO DOS EXAMES

8.1 Será atribuída pontuação zero à questão que estiver:

- a) em branco;
- b) ilegível;
- c) registrada fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
- d) rasurada.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O gabarito contendo a alternativa correta de cada questão será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução (Apêndice A) deste Edital.



9.2 O resultado preliminar será publicado na página da UEMA <<https://www.uema.br>>, conforme Cronograma de Execução (Apêndice A) deste Edital.

9.3 O resultado definitivo, após os recursos, será publicado na página da UEMA <<https://www.uema.br>>, conforme Cronograma de Execução (Apêndice A) deste Edital.

10 DOS RECURSOS AOS RESULTADOS DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

10.1 Será admitido um único recurso administrativo para resultados preliminares para cada candidato.

10.2 Os recursos somente serão aceitos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência (Apêndice A) deste Edital e **exclusivamente** protocolados através do e-mail: nuclin.uema@gmail.com

10.3 A interposição de recurso pode ser por um procurador que deve apresentar procuração específica para esse fim.

10.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração dos Exames de Proficiência que decidirá sobre seu deferimento ou indeferimento, constituindo-se em última e única instância.

10.5 Após o período de interposição de recurso o candidato não terá mais acesso ao espelho da prova.

10.6 A nota do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida ou alterada.

10.7 O candidato deverá solicitar a declaração de aprovação, após divulgação do resultado final através do e-mail do NUCLIN (nuclin.uema@gmail.com), a partir da data que consta no cronograma deste edital, informando nome completo, CPF e opção de língua estrangeira, qual realizou o exame.



10.6 O resultado dos recursos ficará disponível para consulta individual na Secretaria do NUCLIN apenas para consulta do impetrante.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos participantes do Exame terão direito à Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira, na qual constará a nota obtida, expedida pelo NUCLIN.

11.2 O candidato deverá solicitar a declaração na Secretaria do NUCLIN, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

11.3 A declaração será entregue em até 48 horas após solicitação.

11.4 Decorridos 120 dias após a publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência, os exames e as folhas de respostas serão incinerados.

11.5 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Comissão de Exame de Proficiência 2020 do NUCLIN.

São Luís - MA, 20 de fevereiro de 2020.

Jeanne Ferreira de Sousa da Silva
Coordenadora do Núcleo de Línguas da Uema
Matrícula 813855-06

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE LETRAS
NÚCLEO DE LÍNGUAS**

EDITAL N.º 03/2021 - NUCLIN/UEMA

**APÊNDICE A - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
4ª APLICAÇÃO 2021**

Atividade	Período	Horário	Local
Inscrição com pedido de isenção de pagamento da taxa	17 a 19/09/2021	07h às 00h	Através do link do formulário(google forms) disponível no edital.
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	21/09/2021	A partir das 14h	Na página < https://www.uema.br > (item 4 do Edital)
Inscrição geral	17/09 a 07/10/2021	8h às 00h	Através do link do formulário(google forms), disponível no edital.
Data limite para entrega da documentação dos candidatos com pedido de atendimento diferenciado.	20/09/2021	8h às 18h	Através do email: nuclin.uema@gmail.com (item 3 do Edital)
Consulta à relação de candidatos regularmente inscritos, pedidos de atendimento especial atendidos.	22/09/2021	A partir das 14h	Na página da Uema < https://www.uema.br >
Aplicação de prova remota será previamente agendada pelo NUCLIN – seguindo os dias da aplicação.	13 a 15/10/2021	Manha: 08as 11hs Tarde: 13 as 16 hs Noite: 17 as 20 hs	Remoto
Divulgação do Gabarito	18/10/2021	A partir das 14h	Na página < https://www.uema.br >
Divulgação do Resultado Preliminar	22/10/2021	A partir das 14h	Na página < https://www.uema.br >
Período de interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	22/10 a 24/10/2021	8h às 18h	Através do email: nuclin.uema@gmail.com
Divulgação do Resultado Final do Exame	26/10/2021	A partir das 14h	Na página < https://www.uema.br >
Acesso à declaração de aprovação (enviar e-mail com a solicitação)	29/10/2021	A partir das 8h	nuclin.uema@gmail.com Para a declaração é necessário que o candidato envie um e-mail na data especificada, solicitando sua declaração de aprovação.
Acesso ao certificado	29/10/2021	A partir das 14h	Na página < https://www.uema.br > Acesse esse link para certificação. https://www.proexae.uema.br/certificados/



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

NUCLIN
NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UEMA

ANEXOS

1

Link para inscrição Exame de proficiência NUCLIN/UEMA

<https://forms.gle/7zK6YdTSD5wXX9Lu5>

Link pedido de isenção Exame de proficiência NUCLIN/UEMA

<https://forms.gle/SiPk2CkGxanx2nZz9>